

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Substitutivo ao Projeto de Lei nº 058/2025
De 21.08.2025
De autoria do Poder Executivo

EMENTA: "AUTORIA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE INTERESSE PÚBLICO".

PARECER: "Considerando que o projeto se reveste de boa forma constitucional, legal e jurídica, possuindo correta técnica legislativa, merecendo ser votado nas condições em que foi encaminhado, opinamos favoravelmente à sua apreciação".

Sala das Sessões, 25 de agosto de 2025.

Vilmar S da Silva

Ver. Vilmar Soares da Silva/PDT (Presidente)

Letícia Karling

Ver^a. Letícia Karling/PSDB (Membro)

Marcia Worm

Ver. Marcia Worm/PDT (Membro)

Cezar Formentini

Ver. Cezar Formentini/PDT (Membro Suplente)

Câmara Mun. de Santo Antônio do Planalto
APROVADO POR UNANIMIDADE
Na reunião de *25/08/2025*
Elder Knapp
Ver. Elder Knapp

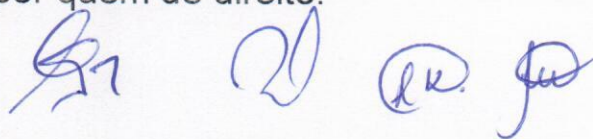
Ata nº 026/2025
Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (25.08.2025), as dezenove horas e trinta minutos (19:30), nas dependências da Câmara Municipal, reuniram-se os Vereadores: - Vilmar Soares da Silva/PDT, Presidente; - Cezar Formentini/PDT; - Letícia Karling/PSDB e - Marcia Worm/PDT, membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a fim de analisar e emitir parecer aos seguintes projetos:

- **Substitutivo ao Projeto de Lei nº 058/2025**, de 21.08.2025, de autoria do Poder Executivo, que: "AUTORIA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE INTERESSE PÚBLICO".

- **Projeto de Lei Legislativo nº 04/2025**, de 25.08.2025, de autoria da Mesa Diretora, que: "ALTERA OS ARTIGOS 2º E 11 DA LEI MUNICIPAL 1.600 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE "INSTITUI E REGULAMENTA A CONCESSÃO DE TÍTULOS, HONRARIAS E HOMENAGENS A SEREM CONCEDIDAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 380/1999".

Após análise, o Presidente nomeou como Relatora a Vereadora Letícia Karling/PSDB a qual emitiu **Parecer Favorável** – "**Considerando que os projetos se revestem de boa forma constitucional, legal e jurídica, possuindo correta técnica legislativa, merecendo ser votado nas condições em que foram encaminhados, opinamos favoravelmente à sua apreciação**". Os demais membros da comissão acolheram ao parecer sem alterações. Nada mais havendo a se tratar, foram encerrados os trabalhos e assinada por quem de direito:



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

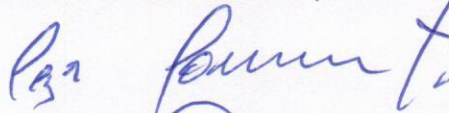
**Substitutivo ao Projeto de Lei nº 058/2025
De 21.08.2025
De autoria do Poder Executivo**


EMENTA: "AUTORIA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE INTERESSE PÚBLICO".


PARECER: "Considerando que o projeto está de acordo com as legislações financeira, orçamentária e tributária, opinamos favoravelmente à apreciação do mesmo".

Sala das Sessões, de agosto de 2025.


Ver. Maikon Luz Vicente/PDT (Presidente)


Ver. Cezar Formentini/PDT (Membro)


Ver. Maurício Franco/PSDB (Membro)


Ver. Rafael Henrique Kroessin/PP (Membro)

Câmara Mun. de Santo Antônio do Planalto
APROVADO POR UNANIMIDADE
Na reunião de _____

Ver. Elder Knapp

Ata nº 026/2025

Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação.

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (25.08.2025), as dezenove horas e trinta minutos (19:30), nas dependências da Câmara Municipal, reuniram-se os Vereadores: Maikon Luz Vicente/PDT, (Presidente); Cezar Formentini/PDT; Mauricio Franco/PSDB e Rafael Henrique Kroessin/PP, membros da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação, a fim de analisar e emitir parecer aos seguintes projetos:

- **Substitutivo ao Projeto de Lei nº 058/2025**, de 21.08.2025, de autoria do Poder Executivo, que: "AUTORIA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE INTERESSE PÚBLICO".

- **Projeto de Lei Legislativo nº 04/2025**, de 25.08.2025, de autoria da Mesa Diretora, que: "ALTERA OS ARTIGOS 2º E 11 DA LEI MUNICIPAL 1.600 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE "INSTITUI E REGULAMENTA A CONCESSÃO DE TÍTULOS, HONRARIAS E HOMENAGENS A SEREM CONCEDIDAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 380/1999".

Após análise, o Presidente nomeou como relator o vereador Rafael Henrique Kroessin/PP o qual emitiu **parecer favorável** – "**Considerando que os projetos estão de acordo com as legislações financeira, orçamentária e tributária, opinamos favoravelmente à sua apreciação**". Os demais membros da comissão acolheram ao parecer sem alterações. Nada mais havendo a se tratar, foram encerrados os trabalhos e vai a presente Ata lavrada e assinada por quem de direito:

Maikon Luz Vicente Rafael Henrique Kroessin Sr

Câmara Mun. de Santo Antônio do Planalto
APROVADO POR UNANIMIDADE.
Na reunião de _____
[Assinatura]
Ver. Elder Knapp